art.20- ammanmente o Presidente convocará uma Assembláia Geral dos socios, para submeter a exame da mesma: os balancetes, contas, bem como o relatório da gestão, e a eleição da nova diretoria, quando for o caso.

Art. 26- A Creche organizará o seu Patrimonio e constituirá os rescursos de manutenção, observando os princípios gerais de economia e fi - nanças, com os seguintes elementos:

- a) mensalidades e contribuições dos associados;
- b) Donativos;
- c) "egados;
- d) Subvenções e auxílios dos poderes públicos, federal, estadual non municipal, seus departementos e autarquias;
- e) Produtos de festividades, campanhas ou promoções;

Art. 31- Extinta a Creche Santa Rita de Cassia, o patrimonio que c constar e que de direito lhe pertencer passará a outra entidade com fina lidade beneficente, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 32 -A indicação da Entidade referida no Artigo anterior bem co mo a liquidação fer-se-á por uma comissão escolhida pela Assembléia, pro cedendo com poderes expressos em lei, até pagar todas os compromissos so ciais.

Art. 34 - Poderá ser fixado pela Diretoria com aprovação em Asses bláia, contribuições simbólicas a serem efetuadas pelos pais, podendo ser em espécie ou serviço.

A presente alteração dos Estabutos é feita nos moldes do Art. 38, do "statuto de 21.07.77, registrado sob nº 165, libro A, do Ofício Privati vo de registro de Títulos, Documentos e Protestos de Campo Mourão, e en trara em vigor a partir do competente registro no mesmo ofício, sendo que as alterações dele constantes passam a viger na mesma data, tendo a cidade de Campo Mourão (Pr.) como sede e foro para quaisquer dividas nele decorrentes.

Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, que vai por mim, Claudia Maria Paiva de Toledo, 2º secretária, e pelos demais presentes,

OFICIO PRIVATIVO DE REGISTROS DE TITULOS
DOCUMENTOS E PROTESTOS

Antonia Apa Zanardo Cavali

Presidente

S. DOCUMENTOS E P

Santies of Thirt

Fine. Joranie